



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016**

**LICITAÇÃO DE MAIOR OFERTA DE REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XXXIII CAVALGADA DE JABOTICATUBAS, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 04 A 07/08/2016.**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS- MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP:35830-000, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.417/0001-04, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 038 de 1° de junho de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 8 horas e 30 minutos do dia 13 de julho de 2016**, no Prédio da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial n°. 029/2016, do tipo "**MENOR PREÇO**", decorrente do menor desembolso financeiro a ser despendido pelo município, CRITÉRIO DE JULGAMENTO "**MAIOR**" oferta de repasse financeiro ao município, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para promoção e realização da XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXIII Cavalgada, a ser realizada nos dias 04, 05, 06, 07/08/2016, no Município de Jaboticatubas- MG, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - Das normas de execução para a licitante adjudicatária contratada:**

**1.2.1.** Elaboração e execução de Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico da XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas.

**1.2.2.** Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

**1.2.3.** Contratação de serviços terceirizados para o evento, de acordo com os itens levantados para a realização dos mesmos;

**1.2.4.** Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico;

**1.2.5.** Aluguel de equipamentos e utilitários;

**1.2.6.** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a descrição e seguindo **rigorosamente** as especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

**1.2.7.** A licitante vencedora deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo CREA**, órgão competente pela fiscalização das condições de segurança que comprove as condições de uso das estruturas, palco, sonorização/iluminação, geradores, extintores de incêndio e tendas da boate, específicos para o evento, conforme Instrução Técnica n° 33 do Corpo de Bombeiros (Eventos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

Temporários), após a assinatura do contrato, até o dia 02/08/2016, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis e convocação do segundo colocado para assinar o contrato.

1.2.8. A licitante vencedora deverá apresentar também a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente ao Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, até o dia 02/08/2016.

1.2.9. Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, sendo que toda montagem deverá estar concluída em Jaboticatubas/MG **impreterivelmente** até o dia 03 de agosto de 2016.

1.2.10. Toda estrutura do evento deverá ser montada de acordo com o croqui anexo.

1.2.11. Os Shows terão início previsto para **23 horas** com duração de no mínimo 1:45 horas.

1.2.11.1. Excepcionalmente no Domingo, haverá show à tarde, com horário previsto para início às 16 horas.

1.2.12. Todo o evento, incluindo os shows musicais, exposições locais, Cavalgada e demais atrações deverão ser filmados através de câmeras digitais para a cobertura das apresentações e todo o material de filmagem será produzido o DVD oficial da XXXIV Expô Jabó e XXXIII Cavalgada, o qual será entregue no mínimo 02 cópias para o contratante.

1.2.12.1. Além de toda a descrição de cada item constante do Termo de Referência, a empresa deverá seguir todos os **Riders Técnicos dos artistas** e o **Termo de Referência** dos itens constantes no **Anexo I**.

## 2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que são os quadros de avisos afixados no hall de entrada da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal 10/08/1990.

2.2. O extrato do presente edital será publicado no Diário do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos afixado no hall de entrada do prédio da Prefeitura. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura, através do endereço **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderá participar do presente pregão a empresa:

3.2.1. Estrangeira que não funcione no País;

3.2.2. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

### 4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**6.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), registrando em ata a presença dos participantes.

**6.2. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento ou dentro do envelope de Proposta de Preços sob pena de não concessão dos benefícios da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. A não comprovação desta condição não é motivo de inabilitação do licitante na abertura das propostas.**

**6.2.1.** A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

**6.3** - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item **6.1** deste edital.

**6.4** - A participação na forma do item **6.3** impede a apresentação de lances por parte do licitante.

**6.5** - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**6.6** - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

**6.7** - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma a seguir:

**6.7.1** - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG  
  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016  
  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA LICITANTE

**6.7.2** - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG  
  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016  
  
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**6.8** - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.9** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**6.10** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**6.11** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

### **7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**7.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares:

**7.1.2.** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

**7.1.3.** 01 (um) envelope contendo a Proposta de Preços (ENVELOPE N° 1) e

**7.1.4.** 01 (um) envelope contendo os documentos da Habilitação (ENVELOPE N° 2)

**7.2.** Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

**7.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 1**

#### **8.1 - São requisitos da proposta de preço:**

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93;

e) conter relação dos artistas que farão os shows, bem como material que comprove reconhecimento dos mesmos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**8.2 - O prazo da prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.**

**8.3 - O valor mínimo inicial da proposta será de R\$12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

### **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02**

#### **9.1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

**9.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;**

**9.1.2. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI**

**9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;**

**9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**

**9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.**

#### **9.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

**9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;**

**9.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.**

**9.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.**

**9.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.**

**9.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**

#### **9.3- Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

**9.3.1 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".**

#### **9.4 - Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.**

**9.4.1. Apresentar pelo menos um Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de realização de evento com**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

participação de público igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

### **9.5 - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

**9.5.1** - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito **(Anexo V)** ;

**9.5.2** - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXVIII, do Art. 7º, da Constituição Federal - Declaração que não emprega menor. **(Anexo VII)** .

**9.5.3** - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VI)** .

**9.5.4** - O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

**9.6** - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.7** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

**9.8** - A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

**9.9** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10 - SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes.

**10.2** - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

**11.1** - Abertos os envelopes de Propostas de preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**11.2** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de maior valor e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) inferiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**11.3** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.4** - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até proclamação do vencedor.

**11.5** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

**11.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**11.7** - **Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$100,00 (Cem Reais).**

**11.8** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.9** - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**11.10** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**11.11** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.12** - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

**11.13** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## **12 - JULGAMENTO**

**12.1.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**12.2.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**12.3.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**12.3.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**12.3.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**12.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**12.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar a maior oferta de repasse ao município.**

**12.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com a maior proposta apresentada, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.**

**12.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o maior preço global.**

**12.8. Será desclassificada:**

**a) a proposta que não atender às exigências deste edital;**

**b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.**

**12.9. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.**

**12.10. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à Pregoeira.**

**11.11. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato e, lavrada ata devendo ser assinada pelos licitantes presentes.**

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**13.1.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

**13.2.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração ou designado para o pregão.

**13.3.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**13.3.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

**13.3.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

**13.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.4.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

**13.5.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**13.6.** A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**14.2.** Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

**14.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

15.2. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

15.3. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

15.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

15.7. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

15.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação nos órgãos de divulgação oficial do Município, que são os quadros de avisos afixados na Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, conforme dispõe a **Lei Orgânica Municipal de 10/08/1990**.

15.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

15.11. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentados.

### 16 - DO CONTRATO

16.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

### **17 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. Os serviços deverão ser prestados no Parque de Exposições, Fazenda/Área a ser locada e Praça Nossa Senhora da Conceição.

### **18 - DO RECEBIMENTO**

18.1 - Os Serviços desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Administração Municipal, reservado a esta o pleno direito de recusa por defeitos ou desconformidade com as especificações.

18.2 - O objeto rejeitado deverá ser substituído imediatamente.

18.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **19 - DOS ENCARGOS**

#### **19.1 - Incumbe à Contratante:**

19.1.1 - Emitir DAM - Documento de Arrecadação Municipal quando do recolhimento pela Contratada aos cofres públicos, do valor relativo à proposta apresentada.

19.1.2 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

#### **19.2 - Incumbe à Licitante vencedora:**

19.2.1- Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, seguindo criteriosamente os prazos indicados no **Termo de Referência**.

19.2.2 - Substituir as partes ou equipamentos que estiverem danificados, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos, quanto a qualidade e instalação.

19.2.3. **Efetuar o pagamento da oferta quando da assinatura do contrato.**

### **20 - DA EXECUÇÃO**

20.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**20.2** - A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

### **21 - DAS PENALIDADES**

**21.1** - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**21.2** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**21.2.1** - advertência;

**21.2.2** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**21.2.3** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso.

**21.2.4** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
- b) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- c) Descumprimento de cláusula contratual.

**21.3** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**21.5** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** - A presente licitação não ensejará ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo licitante será contabilizado na rubrica de receita nº 1990.99.00 - Outras Receitas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**22.2** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**23.3** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

**23.4** - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.5** - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**23.7** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

**23.8** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**23.9** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.10** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

**23.11.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3683-1021 /1071 ou através do E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

**23.12.** Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br).

**23.13** - Fazem parte integrante deste Edital

- Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II - Modelo de Credenciamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII - Minuta de contrato;
- Anexo IX - Projeto elétrico do Parque de Exposições
- Anexo X - Mapa croqui do Parque de Exposições

Jaboticatubas, 30 de junho de 2016.

Lorena Soares Torres  
Pregoeira



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas irá realizar a XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, no Parque de Exposições "Álvaro Teixeira da Costa", situado na Rua Bom Jesus, 229 - Centro, nesta cidade, cuja capacidade comporta público de aproximadamente 7.000 (sete mil) pessoas, de acordo com o croqui anexo, nos dias 04, 05, 06 e 07/08/2016, com previsão para término às 03 horas da manhã do dia seguinte.

O objeto da licitação será a contratação de empresa responsável pela realização da cavalgada, parte artística e infraestrutura necessária para a realização do evento, sendo que ganhará o licitante que oferecer maior oferta de repasse financeiro ao município, sendo o valor mínimo inicial do lance de R\$12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais). O vencedor do certame poderá explorar as áreas de barracas, área de brinquedos, boate e arrecadação da bilheteria.

O show artístico do dia 05/08, a ser realizado às 23:00 no Parque de Exposições, será contratado pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, cuja responsabilidade da contratação e do pagamento do show será por conta da Prefeitura. No dia 05/08, o show a ser contratado pela Prefeitura será de reconhecimento Nacional e terá duração mínima de 01h e 45min.

É permitida à licitante vencedora realizar outras atividades compatíveis com o objeto licitado, que visem engrandecer o evento a ser realizado, desde que previamente autorizadas pelo Município e/ou comissão formalmente designada.

#### **A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS SUBITENS A SEGUIR:**

- a) Contratar shows artísticos e infraestrutura, conforme abaixo especificado para realização do evento nos dias 04, 06 e 07 de agosto de 2016.
- b) Discriminar o nome da banda(s) ou artista(s) que irão apresentar nos dias 04/08 (local de concentração de cavalgada), 04/08, 06/08 e 07/08 (Parque de Exposições);
- c) Além das atrações principais no Parque de Exposições, o vencedor do certame será responsável pela realização da XXXIII Cavalgada, bem como providenciar a locação de uma Fazenda e/ou área situada a aproximadamente 10 km da Sede do Município, conforme especificações abaixo:

#### **REALIZAÇÃO DA CAVALGADA - 04/08/2016**

- a) A Cavalgada é um evento que ocorre na abertura da XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e deverá ser realizada no dia 04 de agosto de 2016, a partir das 10 horas, quando começa a concentração dos cavaleiros e amazonas.
- b) No local de concentração da cavalgada, a contratada deverá manter equipe de apoio para orientar os cavaleiros/amazonas e pessoas em veículos.
- c) A infraestrutura do local ficará aberta para recepção dos cavaleiros a partir das 10 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

d) O horário previsto para a chegada da Cavalgada no Centro da cidade é de 17 horas, portanto, os cavaleiros deverão se retirar do local de concentração, às 15 horas.

e) A licitante vencedora poderá explorar uma área de barraca para alimentação, duas barracas de 3 m x 3 m para venda de bebidas e duas áreas para brinquedos infantis (por exemplo, cama elástica e piscina de bolinha).

**1) LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A CAVALGADA**

<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A CAVALGADA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	Unid.	Locação de Fazenda e/ou área de aproximadamente 1 ha contendo espaço para a concentração da Cavalgada, com capacidade para aproximadamente 3.500 pessoas. O local deverá ter estrutura/espaço para estacionamento de veículos, embarque e desembarque dos animais, espaço para amarrar os animais, funcionamento de barracas, área para servir a alimentação, área para montagem de estrutura de palco e sonorização, área para instalação de banheiros químicos. A concentração da Cavalgada deverá ser em um local de fácil acesso, com distância de no máximo 10 Km da sede do município. O acesso ao local da Cavalgada deverá ser de estrada de terra, exceto no trajeto de chegada ao centro da cidade, uma vez que as ruas são calçadas e/ou asfaltadas.

**2) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A CAVALGADA**

<b>SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) PARA A CAVALGADA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	GL	Show no estilo sertanejo/moda de viola. Apresentação individual ou em dupla para realização de show com no mínimo de 03 horas de duração, no dia 04/08/2016, durante a concentração dos cavaleiros e amazonas. O horário previsto para início do show é de 11 h e 30 minutos.

A organização do cortejo da Cavalgada será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, mediante equipe designada.

**PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ÁLVARO TEIXEIRA DA COSTA"**

**1) SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA-FEIRA - 04/08/2016**

<b>SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 04/08/2016, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 23 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

			etc) para análise da Coordenação do evento.
--	--	--	---

**2) SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO - 06/08/2016**

<b>SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 minutos de duração, no dia 06/08/2016, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 23 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, apresentação em programas de TV) para análise da Coordenação do evento.

**3) SHOW ARTÍSTICO PARA DOMINGO - 07/08/2016**

<b>SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento LOCAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 07/08/2016, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 16 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc), para análise da Coordenação do evento.
02	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 07/08/2016, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 23 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.

Os shows a serem realizados nos dias 04, 06 e 07/08/16, no período noturno, poderão ser com os artistas, conforme exemplos a seguir: Alan e Alex, Antônio Carlos e Renato, Bonde do Forró, Bruno e Barreto, Marcelinho de Lima, Edson e Hudson, Hugo e Tiago, Humberto e Ronaldo, Henrique e Juliano, Israel Novaes, Jads e Jadson, Jorge e Mateus, Luan Santana, Marcelinho de Lima, Marcos e Belutti, Maria Cecília e Rodolfo, Marília Mendonça, Matheus e Kauan, Relber e Allan, Thaeme e Thiago, Trio Parada Dura, Vitor e Leo, Zé Neto e Cristiano, Zé Ricardo e Thiago.

Obs.: Caso a empresa ganhadora sugira outro artista, deverá ser avaliado e aprovado previamente por equipe designada pela Prefeitura.

O Contratado será responsável pelas despesas com montadores, camarim, toda estrutura referente ao palco, sonorização/iluminação de todos os shows, constantes no Rider técnico dos artistas, bem como demais exigências contratuais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG**4) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	
Sonorização/iluminação, house mix, bem como demais equipamentos que atendam o rider dos artistas.	

**5) CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA**

SEGURANÇA PRIVADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	80	Pessoas	Prestação de serviços de Segurança Privada, masculino e feminino, devidamente identificados com uniforme ou coletes para atuarem em escala de 8 horas diárias, distribuídos durante todos os dias do evento. Os Seguranças deverão ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo 10 rádios de comunicação e 08 detectores de metal.

O número de pessoas escaladas para a equipe de Segurança Privada será definido da seguinte forma:

Quinta feira (04/08/16) Parque de Exposições	Sexta feira (05/08/16) Parque de Exposições	Sábado (06/08/16) Parque de Exposições	Domingo (07/08/16) Parque de Exposições
20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.

**6) AMBULÂNCIA UTI**

AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPE DE PARAMÉDICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Locação de uma ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os quatro dias do evento, sendo nos dias 04 a 06/08/2016, com início do plantão às 18:00 horas e término às 03:00 horas da manhã do dia seguinte e no dia 07/08/16 com início do plantão às 17:00 horas e término à 01:00 hora da manhã do dia seguinte. A ambulância deverá ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c-aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

			variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. <b>Apresentar Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, bem como o Registro dos Profissionais que estarão a serviço.</b>
--	--	--	--

**7) GERADORES DE ENERGIA**

GERADORES DE ENERGIA
Locação e instalação de geradores de energia devidamente abastecidos necessários para atendimento ao evento denominado XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, e principalmente em cumprimento às exigências dos artistas.

**8) BARRAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA FECHAMENTO**

BARRAS/ GRADES DE CONTENÇÃO E PLACAS PARA FECHAMENTO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
			Barras/ Grades de contenção e placas para fechamento, para ser utilizado de acordo com a necessidade.

**9) INGRESSOS E CATRACAS PARA CONTAGEM DE PUBLICO E/OU SIMILAR**

CONFECCÃO DE INGRESSOS E FORNECIMENTO DE CATRACAS PARA CONTAGEM DE PÚBLICO E OU OUTRO SISTEMA DE SEGURANÇA SIMILAR
O contratado deverá disponibilizar para venda antecipada, passaportes para os três dias do evento: 04, 05 e 06/08/2016, uma vez que no Domingo, dia 07/08/2016 a entrada é obrigatoriamente FRANCA.
O contratado deverá atender a legislação com relação a venda de meia entrada.

Nos dias 04, 05 e 06/08/2016, a portaria do Parque de Exposições deverá funcionar para a venda de ingressos a partir das 18 horas, visando o fluxo de pessoas na área do evento e evitando tumultos no "horário de pico".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**10) LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PORTARIA E CAMARINS**

<b>LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PORTARIA E CAMARINS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
Disponibilizar Equipe para realização da limpeza do Parque de Exposições, portarias e camarins. A Limpeza deverá ocorrer todos os dias na parte da manhã. Acondicionar todo lixo em local a ser determinado pela Coordenação do evento.			

**11) BANHEIROS QUÍMICOS**

<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	14	Unid.	Banheiros químicos (sendo oito femininos e seis masculinos) em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1,20 m X 1,20 m e 2,30 m de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico e limpeza durante todo o evento.

**12) DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

<b>DIVULGAÇÃO DO EVENTO</b>			
<p>Toda divulgação do evento será por conta do contratado, através de redes sociais, cartazes, panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), outdoor, etc.</p> <p>O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação.</p> <p>Obrigatoriamente, toda divulgação do evento deverá conter: a logo da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo como realizadores do evento, a Câmara Municipal e Circuito Turístico Serra do Cipó como apoio ao evento.</p>			

**13) POSTO ELEVADO PARA POLÍCIA MILITAR**

<b>POSTO ELEVADO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	Unid.	Fornecimento de Posto elevado para fiscalização da Polícia Militar, em estrutura metálica com no mínimo de 1 m x 2 m e 1,5 m de altura com escada de acesso.

Caso seja solicitado pela Polícia Militar, o contratado deverá fornecer Posto elevado a ser montado dentro do Parque de Exposições em local estratégico de fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**14) RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO DA XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JABOTICATUBAS**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Elaboração dos documentos para fins de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, do Parque de Exposição Álvaro Teixeira da Costa.
02	01	GL	Elaboração e execução de projeto de combate ao incêndio e pânico do evento denominado XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, a realizar-se no período de 04 a 07 de agosto de 2016.

O projeto deverá prever toda estrutura do parque, atualizações arquitetônicas, localização dos extintores de incêndio, placas de sinalização, saídas e iluminação de emergência, bem como as demais medidas preventivas prevista por normas e exigências do Corpo de Bombeiros. O contratado será responsável pelo pagamento de todas as taxas e art's referentes ao projeto, dar entrada ao processo junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a execução do mesmo até na data da vistoria.

O projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao Corpo de Bombeiros, obedecendo aos prazos e regulamentações estipulados pelo Órgão para eventos temporários.

O contratado deverá entregar uma via do **Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB**, contendo toda documentação, à Prefeitura, antes da vistoria final.

O contratado deverá apresentar também a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente ao Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, até o dia 02/08/2016

**15 - EXPLORAÇÃO DA VENDA DOS INGRESSOS, ESPAÇOS PARA BARRACAS E PATROCÍNIOS**

O adjudicatário, então contratado, poderá explorar a venda de ingressos, venda de espaços para barracas e patrocínios, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário máximo permitido para venda	Valor total estimado
Ingressos (Passaporte)	1.200	R\$90,00	R\$ 108.000,00
Ingressos (Individual) - 5ª feira	800	R\$30,00	R\$ 24.000,00
Ingressos (Individual) - 6ª feira	2.500	R\$40,00	R\$100.000,00
Ingressos (Individual) - sábado	3.000	R\$40,00	R\$120.000,00
Valor Estimado			352.000,00

Descrição	Quantidade Estimada	Valor unitário Valor mínimo estimado	Valor Total Estimado
Locação de Barracas - Local da Cavalgada	03	R\$600,00	R\$1.800,00
Locação de área de Brinquedos - Local	02	R\$100,00	R\$ 200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

Cavalgada			
Ambulante área interna do Parque	07	R\$85,00	R\$595,00
Área para Boate	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Patrocínios	10	R\$500,00	R\$5.000,00
Praça de Alimentação	01	R\$27.950,00	R\$27.950,00
Valor Estimado			R\$36.545,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO PARA OFERTA (R\$)
1	01	Unid.	Área para Boate (Tendas até o tamanho máximo de 120 m <sup>2</sup> , com fechamento, tratamento acústico, sonorização, iluminação, DJ, portaria/bilheteria, segurança e outros por conta do contratado.	R\$1.000,00

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

Na área de alimentação, deverá ser comercializado alimentos e bebidas e conter no mínimo a seguinte estrutura: muitas caixas funcionando para a venda de fichas, ter pessoas suficientes para atendimento ao público, no que diz respeito a distribuição de alimentos e bebidas.

Em relação à alimentação, deverá ser disponibilizado para o público, no mínimo: espaguete, tropeiro, sanduíche (pão com carne), churrasco (não poderá ser comercializado no espeto).

Na área de alimentação não poderá ser utilizado espetos, garrafas e/ou vasilhames de vidro para distribuição de alimentos e bebidas para o público.

**ÁREAS FIXAS DE BARRACAS (Descrição por área)**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO PARA OFERTA (R\$)
1	01	Unid.	Barraca "A" (5,50m x 5,40m), construída.	R\$1.800,00
2	01	Unid.	Barraca "B" (5,90m x 5,40m), construída.	R\$1.800,00
3	01	Unid.	Barraca "C" (5,80m x 5,40m), construída, com forno.	R\$2.000,00
4	01	Unid.	Barraca "D" (5,80m x 5,40m), construída.	R\$2.000,00
5	01	Unid.	Barraca "E" (5,90m x 5,40m), construída.	R\$2.000,00
6	01	Unid.	Barraca "F" (5,90m x 5,40m), construída.	R\$2.000,00
7	01	Unid.	Barraca "G" (5,90m x 5,40m), construída.	R\$2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

8	01	Unid.	Barraca "Restaurante" (aproximadamente 400m2), construída. Obs.: O Concurso de Cachaça será realizado no Restaurante e ou outra área a ser acordada juntamente com a empresa contratada.	R\$7.000,00
9	09	Unid.	Demais áreas a ser exploradas.	R\$7.350,00
TOTAL GERAL				R\$27.950,00

A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato com a Prefeitura, cópias autenticadas dos contratos dos artistas (constantes da Proposta de preços) que irão apresentar na XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas a ser realizada nas datas 04, 06 e 07/08/16.

Deverão ser apresentadas também, até o dia 02/08/16, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO: ART referente ao projeto;
- SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO: O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:
  - ART de Projeto;
  - ART de execução da montagem;
- PALCO: O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de Projeto; - ART de execução da montagem;
- GERADORES: O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de execução da montagem;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO: O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's: - ART de recarga anual dos extintores utilizados; - ART de teste eletrostático.
- TENDAS PARA BOATE: O responsável técnico deverá apresentar: - ART de Projeto; - ART de execução da montagem.

Os Shows terão início previsto para **23 horas** com duração de no mínimo 1h e 45 min.

Excepcionalmente no Domingo, haverá show à tarde, com horário previsto para início às 16 horas.

Todo o evento, incluindo os shows musicais, exposições locais, Cavalgada e demais atrações deverão ser filmados através de câmeras digitais para a cobertura das apresentações e todo o material de filmagem será produzido o DVD oficial da XXXIV Expô Jabó, o qual será entregue no mínimo 02 (duas) cópias para o contratante.

As barracas, bem como toda estrutura do evento, deverão ser montadas até o dia 03/08/2016 no máximo às 10:00 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros.

Palco, house mix, barracas, portaria, entrada e saída de veículos, saídas de emergências, banheiros químicos, POV, área infantil, área boate, deverão seguir projeto temporário elaborado para o evento.

A contratada disponibilizará para a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas: 150 Passaportes ou credenciais (Expositores, equipe responsável pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

realização dos concursos, equipe de coordenação, equipe de fiscalização, equipe da limpeza coleta de lixo; equipe de serviços gerais e autoridades convidadas).

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

**04/08/2016**  
**Quinta-feira**

10h - Concentração da Cavalgada na(o) Fazenda/ espaço

11h30min - Show \_\_\_\_\_

15h - Saída da cavalgada

17h - Chegada da cavalgada e bênção dos cavaleiros na Pça. N. S. da Conceição (em frente ao prédio da Prefeitura Municipal)

- Funcionamento das barracas no Parque Exposição

23h - Show: \_\_\_\_\_

Boate Itinerante

**05/08/2016**  
**Sexta-feira**

10h - Funcionamento das barracas  
Som mecânico

13h - Concurso de Cachaça

23h - Show: \_\_\_\_\_

Boate Itinerante

**06/08/2016**  
**Sábado**

10h - Funcionamento das barracas

Som mecânico

12 h - Concurso de Marcha

23h - Show: \_\_\_\_\_

Boate Itinerante

**07/08/2016**  
**Domingo**

10h - Funcionamento das barracas

Som mecânico

16h - Show: \_\_\_\_\_

22h - Show: \_\_\_\_\_

Boate Itinerante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
....., portador (a) da Cédula de  
Identidade n° ..... e CPF n°  
....., a participar da licitação instaurada  
pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão, na  
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa .....,  
CNPJ n° ....., bem como formular  
propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°. 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 029/2016, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATORIO N°. 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	OFERTA R\$
01	01	GL	<b>Promoção e realização da XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXIII Cavalgada, a ser realizada nos dias 04, 05, 06, 07/08/2016, no Município de Jaboticatubas- MG.</b>	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**A proposta deverá discriminar o nome da banda(s) ou artista(s) que irão se apresentar nos dias 04, 06 e 07 de agosto de 2016, uma vez que a contratação e pagamento do show artístico do dia 05/08/2016 será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.**

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°. 029/2016, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.5.1 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ,  
sediada \_\_\_\_\_ , por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°  
029/2016, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 9.5.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO N°. \_\_\_/2016 - LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA DE REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JABOTICATUBAS e XXXIII CAVALGADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS, E, DE OUTRO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38- Centro de Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fábio Moreira Santos, inscrito no CPF sob o n° 508.171.836-04 e RG M-3.322.316/SSPMG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificar), neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93, Processo Licitatório n°. 050/2016, Modalidade Pregão Presencial n°. 029/2016, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **promoção e realização da XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXIII Cavalgada a ser realizada nos dias 04, 05, 06 e 07/08/2016, no Município de Jaboticatubas- MG, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1. A XXXIV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas será realizada no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, cuja capacidade comporta um público de 7.000 (sete) mil pessoas, situado no Rua Bom Jesus, 229 - Centro - Jaboticatubas/MG.

1.1.2. A XXXIII Cavalgada será realizada em Fazenda/Área a ser locada pelo contratado, situada neste Município de Jaboticatubas.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

**1.3.1 - A presente contratação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016, regido pelas disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital.**

**CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 - Dos preços**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

2.1.1. A remuneração do contratado corresponderá aos valores decorrentes da comercialização dos ingressos, locação de barracas para alimentação e brinquedos, ambulantes, boate, estacionamento e patrocínios.

2.1.2. O Contratado se obriga a recolher aos cofres públicos municipais a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.1.3. O pagamento será efetuado a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no valor da sua proposta através de transferência bancária para a conta bancária nº 8895-1, agência 2190-3, Banco do Brasil, quando da assinatura do contrato.

2.1.4. O Contratante se reserva ao direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO

3.1. O presente contrato não ensejará ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo Contratado, de que trata o item 2.1.2., será contabilizado na rubrica de receita nº 1990.99.00 - Outras Receitas.

### CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/08/2016.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VI - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

### CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Arcar com a contratação e pagamento do show artístico do dia 05 de agosto de 2016.

7.5. Providenciar Alvará, Decretos e normas regulamentadoras para o evento;

7.6. Disponibilizar Fiscais para atuar na área externa do evento;

7.7. Responsabilizar-se pela contratação de Brigadistas e pela manutenção elétrica do Parque de Exposições;

7.8. Organizar a Cavalgada, através de Comissão Organizadora, mobilizando Comitivas e participantes.

7.9. Arcar com a contratação e pagamento de Segurança Privada, Locutor e pela estrutura como Sonorização, Palco e Banheiros Químicos para a Cavalgada.

7.10. Providenciar ambulância e profissionais de plantão no local de concentração da cavalgada.

7.11. Responsabilizar-se pela recepção dos cavaleiros, molhação da estrada de acesso ao local da cavalgada.

7.12. Organização do trânsito local e de acesso ao local da concentração da cavalgada.

7.13. Providenciar faixas de identificação e de orientação do trânsito durante o evento.

7.14. Providenciar a premiação dos participantes da Cavalgada: Cavaleiro Mirim, Amazona Mirim, Cavaleiro Senior e Amazona Destaque.

7.15. Providenciar provisória junto à Cemig.

7.16. Providenciar lixeiras para o Parque de Exposições.

7.17. Arcar com as despesas da ECAD, referente a todos os shows artísticos.

7.18. Realização de concursos de marcha e cachaça durante o evento.

7.19. Providenciar sonorização necessária para realização de premiação da Cavalgada (em frente à Prefeitura), para o Concurso de Cachaça e para o Concurso de Marcha, bem como a organização dos mesmos.

7.20. Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

7.21. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

### CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 - Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e Termo de Referência.

8.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

8.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.6 Arcar com as despesas da renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, do Parque de Exposição Álvaro Teixeira da Costa.

8.7. Arcar com as despesas da elaboração do Projeto de Bombeiros, visando a liberação do evento.

8.8. Promover instalação e remoção de toda estrutura, objeto desta licitação, responsabilizando-se pela qualidade da mesma;

8.9. Providenciar a infraestrutura do espaço físico, necessária para realização da Cavalgada na Fazenda/Área a ser locada: limpeza do local antes e depois, fornecimento de energia, lixeiras, local para amarração dos animais e local para desembarque de animais.

8.10. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato;

8.11. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

8.13. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.14. Entregar toda estrutura, objeto desta licitação nas condições indicadas pela Prefeitura, observando e seguindo rigorosamente os prazos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

normas descritas no **Anexo I deste contrato - TERMO DE REFERENCIA**, parte integrante do contrato.

8.15. Responsabilizar-se por toda divulgação do evento, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo como realizadores do evento, a Câmara Municipal e Circuito Turístico Serra do Cipó como apoio ao evento, encaminhando layout e material audiovisual para aprovação antecipada da Prefeitura Municipal.

8.16. Responsabilizar-se por todas as despesas com os camarins, montadores e demais estruturas constante no Rider Técnico dos artistas, inclusive do show contratado pela Prefeitura Municipal.

8.17. A empresa contratada não terá acesso nas dependências das Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Espaço do Minas Olímpica e Setor de Transportes.

8.18. Fornecer os passaportes e credenciais solicitados no Termo de Referência.

8.19. Disponibilizar Equipe para realização da limpeza do Parque de Exposições, portarias e camarins. A Limpeza deverá ocorrer todos os dias na parte da manhã. Acondicionar todo lixo em local a ser determinado pela Coordenação do evento.

8.20. Providenciar materiais de limpeza: rodo, vassoura, pano de chão, papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, detergente, desinfetante, água sanitária, balde, luvas e botas para a equipe responsável pela limpeza das portarias, camarins e banheiros.

8.21. Permitir a entrada dos Expositores com seus respectivos animais para acomodação nas baias e currais, onde ficarão expostos durante o evento, bem como os que irão participar do concurso de marcha.

8.22. Apresentar Registro de inscrição da empresa responsável pela locação da ambulância no Conselho Regional de Medicina, bem como o Registro dos Profissionais que estarão a serviço.

8.23. Deverão ser apresentadas até o dia 02/08/2016, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO: ART referente ao projeto;

- SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;

- ART de execução da montagem;

- PALCO

O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;

- ART de execução da montagem;

- GERADORES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

- EXTINTORES DE INCÊNDIO;

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;

- ART de teste eletrostático.

- TENDAS PARA BOITE

O responsável técnico deverá apresentar:

- ART de Projeto;

- ART de execução da montagem;

8.24. Apresentar comprovante de registro junto ao Ministério da Justiça-Polícia Federal referente aos Seguranças Privados.

8.25. Reservar 40% do total dos ingressos comercializados para meia entrada, conforme legislação pertinente.

### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA X- DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Administração e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**10.4.** Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

### **CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**11.1.1.** advertência;

**11.1.2 -** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**11.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 1 (um) dia, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

**11.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

**11.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**11.5.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Os serviços objeto desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, reservado ao pleno direito de recusar por defeitos ou desconformidade com as especificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

13.1.1. O recebimento do objeto contratado será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, após a verificação da qualidade do mesmo e conseqüente aceitação, **onde será observada todas as especificações e metas dos referidos lotes descritos no anexo I - Termo de Referência, que é parte deste contrato**, obrigando a licitante vencedora a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

13.1.2. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. Por motivo de força maior, a instalação poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.3. Na ocorrência de atrasos na Prestação de serviços, o **CONTRATANTE** aplicará as penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fábio Moreira Santos  
Contratante

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_



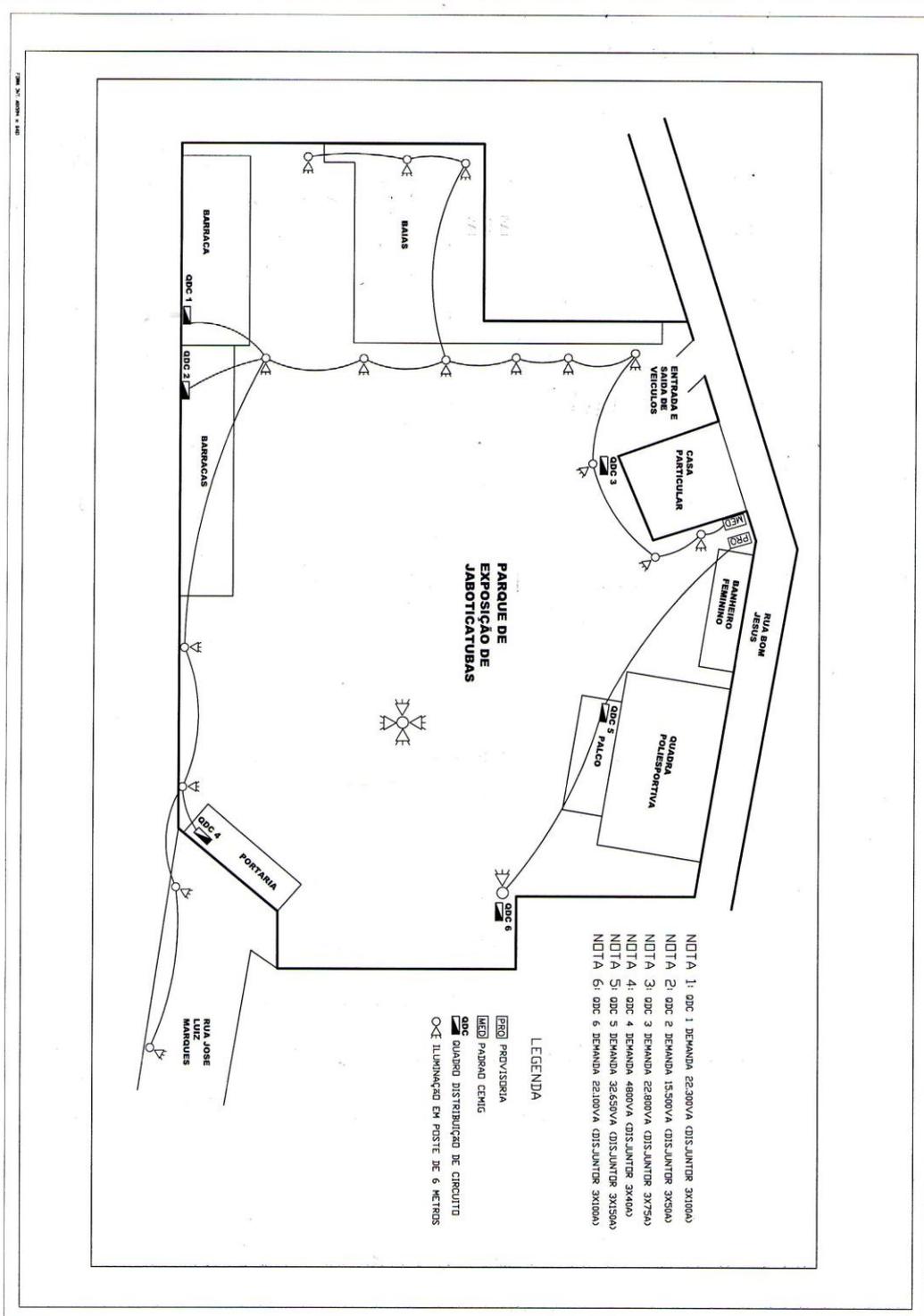
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

### ANEXO IX - PROJETO ELÉTRICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016**

**ANEXO X - MAPA - CROQUI DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

